



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS EMERGENCIAIS – PANDEMIA COVID-19

Considerando a Portaria Nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2).

Considerando a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando o Decreto Estadual de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19, aprovado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais Sob o Nº 47.891, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto Nº 48.102 de 29 de dezembro de 2020 no âmbito de todo território do estado até 30 de junho de 2021.

Considerando que é princípio da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, previsto no artigo 4º, VI, da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, a eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência que possam afetar a vida das pessoas.

Considerando a carência de pessoal em decorrência do aumento da demanda para suprir a necessidade desse serviço.

Considerando a Lei Municipal nº 1.917/2021, a autorização de contratação por excepcional interesse público, em especial o Artigo 1º.

I – DAS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS

1. O presente processo seletivo visa prover as funções públicas temporárias na seguinte área de atuação e número de vagas, submetidas ao regime especial de contratação instituído por Lei Municipal, e para atuação junto a **Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta-MG**, que se dará através de análise curricular por excepcional interesse público até 30 (trinta) de junho, prorrogável por igual período de acordo com a necessidade ou enquanto durar o estado de calamidade, devido à pandemia do COVID-19. A contratação está vinculada à legislação específica para apresentação de documentação necessária e aptidão para exercício da função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	vagas	Carga Horária
1	Enfermeiro Assistencial	01	40 horas/semanais
2	Técnico de Enfermagem	02	40 horas/semanais

II – DOS REQUISITOS

- a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 60 (sessenta) anos no momento da contratação, e não estar gestante e nem possuir comorbidades;
- c) atender os requisitos exigidos para a função pública;
- d) possuir documentação que comprove a habilitação exigida para desempenho do cargo;
- e) não ter sido demitido/exonerado do município de Pimenta em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda, após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;
- f) se encontrar apto física e mentalmente para o desempenho da função.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do site: <http://www.pimenta.mg.gov.br>, a partir das 8:00h do dia 08/04/2021 até 23h:59min do dia 12/04/2021, através do formulário específico constante no site, não sendo cobrada taxa de inscrição.
2. No ato da inscrição o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar o arquivo solicitado, em formato PDF, referente aos títulos que serão analisados pela comissão para contagem de pontos, conforme detalhado no item VI – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. Ficando o candidato ciente de que a inscrição efetuada corresponde à declaração de que atende aos requisitos da contratação, não possui comorbidades e que possui os documentos solicitados, comprometendo-se a apresentá-los, junto ao Setor de Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pimenta-MG no ato da contratação, conforme detalhado no item VII – DA CONTRATAÇÃO deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV – DOS RECURSOS

1. O período para **interposição de recurso** será exclusivamente das **8:00h às 16:00h** do dia **13/04/2021**. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta ou enviados para o email: secretariasaudepimenta@gmail.com, e serão analisados no mesmo dia.
2. Será indeferido o pedido de recuso apresentado fora do prazo estabelecido.
3. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente; b) conter os dados pessoais e do processo seletivo simplificado, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.
4. O resultado do recurso junto com o parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes por meio do endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

V – DO RESULTADO

O **resultado** do processo seletivo simplificado será publicado no dia **14/04/2021** a partir das **10:00h** no **site da Prefeitura**, no endereço: <http://www.pimenta.mg.gov.br>.

VI – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos, que será apurada por comissão nomeada e constituída através da Portaria 2027. Para contagem de títulos serão considerados os critérios descritos nos quadros abaixo:

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Para a função Enfermeiro		
TÍTULO	Residência Multiprofissional em Enfermagem	2.0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	A cada 5 anos.	2.0
Para a função de Técnico de Enfermagem		
TÍTULO	Cursos, Capacitação em Saúde Pública, Educação em Saúde, Atualização profissional sobre a Pandemia da Covid-19.	1.5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. Os documentos a serem apresentados para contagem de títulos pela comissão deverão ser escaneados em formato PDF (.pdf) em **arquivo único** de tamanho máximo de 5 MBs (megabytes) e serão enviados, no ato da inscrição através do formulário online no endereço: <http://www.pimenta.mg.gov.br>.

3. Publicado o resultado final, os candidatos aprovados no presente certame poderão ser convocados de acordo com a necessidade e interesse público.

VII – DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato classificado deverá comparecer junto ao Setor de Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pimenta-MG, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 396, Centro, no prazo **até as 14:00h do dia 15/04/2021**, munido dos documentos abaixo relacionados, **acompanhados dos respectivos originais para conferência**, sob pena de sua desídia ser considerada como renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de ser contratado junto a municipalidade, devendo ser convocado o próximo classificado da lista.

2. Os documentos a serem apresentados para assinatura do contrato são os seguintes:

a) 01 (uma) fotografia 3x4;

b) cópia das Certidões de Nascimento ou Casamento do candidato;

c) cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento do(s) filho(s);

d) cópia do Título de Eleitor;

e) cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

f) cópia do cartão de PIS/PASEP;

g) cópia do CPF;

h) cópia da Carteira de Identidade (RG);

i) certidão de antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

j) cópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área para a qual se inscreveu;

k) comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone);

l) caderneta de vacinação ou documento equivalente, quando filho menor de 07 anos;

m) atestado médico Admissional, subscrito por profissionais credenciados, atestando a capacidade para desempenho da função;

n) outros documentos eventualmente solicitados pelo Setor de Recursos Humanos.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo Seletivo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo;

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pimenta.

Pimenta, 07 de abril de 2021.


GEOVÂNIO GUALBERTO MACEDO
Prefeito Municipal


LINARA MIRELLE DOMINGOS
Secretária Municipal de Saúde

